



Processo Administrativo nº 2021001372

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº010/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho nº 902 de 11/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2021001372 de 14/01/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e do outro lado, a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede PRAÇA NILO PEÇANHA, Nº16 – SALA 08 – CENTRO – ANGRA DOS REIS, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 29.745.0006-6 e CPF nº 614.826.417-04, domiciliado na ESTRADA DO MARINA, Nº716 – APTO.211, BAIRRO MARINA EM ANGRA DOS REIS, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO 001/2021 ao CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, referente a **OBRA EMERGENCIAL DE READEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ENFERMARIA DO HMJ PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E SÍNDROME PÓS-COVID**, que se regerá na norma art. 65, § 2º, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão de serviços com redução do valor contratual da obra, correspondendo a **1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento)** do Contrato nº 010/2021, referente a **OBRA EMERGENCIAL DE READEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ENFERMARIA DO HMJ PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E SÍNDROME PÓS-COVID**



CLÁUSULA SEGUNDA

O decréscimo financeiro será de **R\$4.699,03 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**, correspondendo a **1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2016.10.302.0228.1013.44905199.15303000, sendo emitida Nota de Anulação de Empenho nº 902 de 11/06/2021, no valor de **R\$4.699,03 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de junho de 2021.

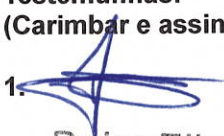

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras


CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1.


Daier Eliezer
Engenheiro Civil
Matr.: 26776

2.


Elenize Cambeiro Santans
Arquiteta
Matr.: 3575